

tão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 09/2025-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Belém, 11 de março de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo E-2024/2277043, anexo E-2024/2501040, que apurou fraude na transferência de veículo no âmbito da CIRETRAN de Eldorado dos Carajás;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 131/2024-CORREGEDORIA GERAL, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras TELIANE CRISTINA DE ALMEIDA MONTEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175605/1 e GILCÉLIA CARDOSO SOARES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57195473/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94..

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 10/2025-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Belém, 11 de março de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2023/1335903, que apurou suposto registro irregular de veículo ocorrido no âmbito da CIRETRAN de Tucuruí;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 25/2024-CORREGEDORIA GERAL, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1 e LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 80845604, para apurar esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 11/2025-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Belém, 11 de março de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2024/166470, que apurou suposta transferência irregular de veículo locado ocorrido no âmbito da CIRETRAN de Tucuruí;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 33/2024-CORREGEDORIA GERAL, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1 e LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 80845604, para apurar esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 12/2025-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Belém, 11 de março de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2024/383364, que apurou suposta fraude em transferência de veículo ocorrido no âmbito do DETRAN Belém;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 141/2024-CORREGEDORIA GERAL, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1 e LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 80845604, para apurar esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 34/2024- PAD/DIVERSOS Belém, 04 de abril de 2024.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/1049917, instaurado pela PORTARIA Nº 06/2023 – CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.365, de 17 de abril de 2023, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 17/2024-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por insuficiência de provas.

R E S O L V E:

I – ACATAR parcialmente o Relatório da Comissão Processante e integralmente o Parecer Correicional nº 17/2024 – CORREGEDORIA GERAL.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 06/2023 – CGD/PAD, publicada no DOE nº 35.365, de 17 de abril de 2023.

III – TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 98/2023-PAD/DIVERSOS, publicada no DOE nº 35.639, de 11 de dezembro de 2023;

IV – DETERMINAR o encaminhamento de expediente à DTI com as recomendações da Comissão Processante;

V - ENCAMINHAR À SECRETARIA da Corregedoria Geral do DETRAN/PA para providências que couber.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 70/2024- SIND./DIVERSAS Belém, 28 de junho de 2024.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO A delegação de competência de que dispõe a PORTARIA Nº 1861/2017 DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO Os autos da Sindicância Investigativa nº 2023/2208477, instaurada através da PORTARIA Nº 21/2024 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.665, em 02 de janeiro de 2024, para apurar delimitação de em irregularidades ocorridas no Departamento de Trânsito do Estado do Pará..

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 25/2024 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por inexistência de autoria, bem como pelas recomendações sugeridas pela comissão.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e Parecer Correicional nº 25/2024 - CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da presente SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instaurada através da PORTARIA Nº 21/2024 – CGD/ SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.665,